



DECRETO N.º 16.814/GAB-PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 03 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis baixa o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO**, responsável pela Coordenadoria Municipal de Trânsito COMTRAN, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 03/02/2025 às 17:49, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **585443** e o código verificador **CF4ACCAD**.

Docto ID: 585443 v1